



AUTÓGRAFO Nº. 45/2025

PROJETO DE LEI Nº. 78/2025

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quórum qualificado estabelecido na legislação vigente, APROVOU projeto de lei de autoria do vereador **Moisés Tavares Domingos**.

Súmula:- Cria Abono de Capacitação Especial para os servidores ocupantes do cargo de MOTORISTA do Município de Apucarana, como específica e dá outras providências.

Art. 1º Cria o Abono por Capacitação Especial aos ocupantes do cargo de Motorista, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados e Operadores de Máquinas, que prestem serviços junto ao Município de Apucarana.

Art. 2º O abono de que trata o artigo 1º corresponderá ao valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, e será devido exclusivamente aos servidores ocupantes do cargo de Motorista, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados e Operadores de Máquinas, atendidos os seguintes requisitos:

- I- Estar em efetivo exercício e lotação no Município de Apucarana;
- II- Exercer exclusivamente a função de motorista, conduzindo ou operando qualquer tipo de veículo automotor ou Maquinário;
- III- Participação e aprovação no Curso de Capacitação para Condutores Especializados de Veículos de Transporte de Pessoas e Cargas e Maquinários, com ênfase em manutenção preventiva de veículos, primeiros socorros e atuação em situações de emergência.

Parágrafo único O abono somente será pago se forem integralmente preenchidos os requisitos estabelecidos.

Art. 3º O Abono de Capacitação Especial de que trata esta lei não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor, devendo ser reajustado anualmente de acordo com o índice oficial adotado pelo município e incidir também na folha de pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias.

Parágrafo único Sobre o Abono de Capacitação Especial não incidirão contribuições sociais ou retenções fiscais, em razão de seu caráter indenizatório, excepcional e não habitual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 14:17 -03:00 -03
DATA CONCESSÃO DO SEU CANCELAMENTO: 20/05/2025 14:17 -03:00 -03





Art. 4º Ficam excluídos desta lei os motoristas já beneficiados pelas Leis nº 49/2015 e 24/2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de maio de 2025.

 Assinado digitalmente por:
DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO
assinado 071.490.469-40
digitalmente 20/05/2025 16:51:50
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Danylo Acioli

VEREADOR/PRESIDENTE



Câmara Municipal de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
ADAN AUGUSTO LENHARO FERNANDES
20/05/2025 14:17:42

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Adan Augusto Lenharo Fernandes

VEREADOR



Câmara Municipal de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
ELIANA DE LOURDES LIMA ROCHA
20/05/2025 14:39:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Eliana de Lourdes Lima Rocha

VEREADORA



Câmara Municipal de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
ANTONIO LUCIANO FACCHIANO
20/05/2025 14:17:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Antonio Luciano Facchiano

VEREADOR



Câmara Municipal de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
GABRIEL CALDEIRA
20/05/2025 14:18:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Gabriel Caldeira

VEREADOR



20/05/2025 18:06:24
GUILHERME MERCADANTE LIVOTI
063.903.399-76

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Guilherme Mercante Livoti

VEREADOR



Câmara Municipal de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
MOISES TAVARES DOMINGOS
20/05/2025 16:46:24

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Moisés Tavares Domingos

VEREADOR



Câmara Municipal de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
MIGUEL LUIZ VILASBOAS
20/05/2025 17:12:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Miguel Luiz Vilas Boas

VEREADOR



Câmara Municipal de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA
20/05/2025 14:34:35

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sidnei José de Oliveira

VEREADOR



Câmara Municipal de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA
20/05/2025 14:24:03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Tiago Cordeiro de Lima

VEREADOR



Câmara Municipal de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
WELLINGTON JOSE ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
20/05/2025 14:18:13

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Wellington José Antonio F. Oliveira

VEREADOR

